



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pontão – RS -, no uso de suas atribuições legais e regimentais, constantes no art. 138 da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor EDILIO RUDY PREUSLER, Matrícula 49/3, FÉRIAS pelo período de 20 (vinte) e 10 (dez) dias transformados em pecúnia a contar de 10 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Os valores a serem efetivamente pagos são os pertinentes e constantes da folha de pagamento.

Art. 3º - O período aquisitivo compreendido é de 06 de dezembro de 2021 a 05 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO / RS
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três

Mauro M. Marcello
Vereador Mauro Matias Marcello,
Presidente Legislativo

Registrado nesta Secretaria e,

Publicado no Diário Oficial em:

09/01/2023

Ivan H. Selbe
Escriturário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão